



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

Jornal Diário do Povo

Nº 2740 Data 21/03/2002

LEI Nº 2.142

Data: 20 de março de 2002.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento do Município, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado ao custeio do Projeto Escolaridade e Profissionalização de jovens e adultos.

07.00 – **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

07.03 – Departamento de Ensino

1236600221-024- Escolaridade e Profissionalização de Jovens e Adultos

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 70.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

07.00 - **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

07.02 - Departamento Administrativo

1236100221.019 - Construção de Centro de Capacitação

44.90.51 .00 - Obras e Instalações R\$ 30.000,00

44.90.52 .00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

07.00 - **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

07.03 - Departamento de Ensino

123640232.044 - Apoiar o Ensino Superior

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em, 20 de março de 2002.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal



